Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 10:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8039998: LEI Nº 2429/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8039998

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2429/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 340 DE 03 DE JULHO DE 1997, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO".

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, bem como o inciso VIII, e incluído o inciso X ao art. 3º da Lei nº 340, de 03 de julho de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município e será composto por 12 (doze) membros, sendo que sua organização e funcionamento serão regulamentados por Decreto ou Portaria do Poder Executivo:
> [...]
>
> VIII – um representante da educação profissional.
> [...]
> X – dois representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 340, de 03 de julho de 1997, que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º Os conselheiros serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, a partir de indicação das entidades e categorias, tendo domicílio em Capivari de Baixo ou comprovadamente exerça atividade profissional dentro do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal